



LEI Nº 3.232, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

“Revoga a Lei Municipal nº 3.096, de 07 de maio de 2010, e dá outras providências.”

O povo de Três Pontas – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.096, de 27 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Três Pontas, 29 de novembro de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
PREFEITA MUNICIPAL

ANA FLÁVIA PENIDO
PROCURADORA-GERAL